

## **Programa FLAD “UP Ensino Superior 2024-2025”**

Financiamento para a internacionalização de instituições de ensino superior portuguesas nos EUA

---

O presente regulamento visa definir as condições de acesso e enquadramento deste programa:

### **I. Âmbito do Concurso**

A Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento (FLAD) lança nova edição do concurso de apoio à criação de parcerias entre instituições de ensino superior (IES) de Portugal e dos Estados Unidos, denominado “UP-Ensino Superior 2024-25”, no sentido de estimular a cooperação institucional entre IES dos dois lados do Atlântico.

As propostas a submeter, por parte das IES portuguesas, deverão envolver iniciativas conjuntas com IES nos EUA que demonstrem potencial de envolvimento e investimento recíproco, com vista ao alcance de objetivos comuns a médio/longo prazo e à consolidação da relação institucional entre as partes. Os objetivos devem ser explícitos e de fácil mensuração. Note-se que a FLAD procura financiar projetos que demonstrem um grau significativo de adesão e compromisso institucional entre os parceiros, e não apenas apoio a ações pontuais, nomeadamente de investigação entre EUA e Portugal. Os preponentes, devem por isso, encarar o potencial apoio FLAD como financiamento de arranque para uma relação de parceria que deverá demonstrar caminho e sustentabilidade geral para os anos seguintes.

Estas propostas poderão incluir, de forma isolada ou combinada, e sem prejuízo de outras propostas e formatos que possam ser apresentados, as seguintes possibilidades:

- 1) Cooperação e/ou articulação curricular (ex: desenvolvimento de diplomas duplos ou conjuntos; apoio financeiro para desenvolvimento de novos consórcios entre Portugal e os EUA; desenvolvimento de programas conjuntos com componente de aprendizagens práticas *service learning*, etc.);
- 2) Adoção e utilização de tecnologia (ex: aprendizagem Internacional Colaborativa Online – COIL, mobilidade virtual, etc.);
- 3) Treino e desenvolvimento de docentes e staff (ex: estadias de curta duração para formação em imersão);
- 4) Investigação conjunta (ex: projetos conjuntos, redes multilaterais) que vão para além de mobilidades pontuais de pesquisa para docentes/doutorandos;
- 5) Aquisição de talento (ex: contratações conjuntas/*joint appointments* ou fomento de modelo de cotutela de doutorandos);
- 6) Outros

As propostas poderão ser direcionadas a qualquer nível de ensino superior abrangendo níveis de licenciatura, mestrado, doutoramento, formação executiva, etc., de forma isolada ou combinada, e qualquer área do saber. O orçamento apresentado deverá indicar, de forma clara, qual o investimento previsto para cada uma das instituições envolvidas.

Universidades, Politécnicos, Faculdades, Centros de Investigação ou Escolas Superiores poderão apresentar candidaturas que envolvam duas ou mais universidades (em forma de consórcios), de

ambos os lados do Atlântico.

Propostas de IES localizadas no interior do país, ou ilhas, receberão majoração positiva na sua avaliação.

Propostas cujo seu principal fim caia no âmbito de outros concursos FLAD, regra geral, não serão consideradas.

## II. Datas

- O período concursal decorrerá entre 15 de maio e 15 de setembro, 2024.
- Os candidatos serão notificados até 21 de outubro, 2024.
- As propostas premiadas receberão o apoio em momento a determinar, conforme faça sentido. O apoio será disponibilizado durante o ano de 2024 para iniciativas a iniciarem-se durante o ano académico 2024/25;
- Em casos excecionais, dependendo da natureza da iniciativa, poderá ser considerado um faseamento do apoio;
- O relatório final, para as ações apoiadas, deverá ser submetido à FLAD até 90 dias após a conclusão das mesmas, e nunca depois de 15 de novembro de 2025.

## III. Critérios de Elegibilidade e Processo de Candidaturas

- As candidaturas devem ser submetidas por parte das IES portuguesas;
- As candidaturas podem ser submetidas em inglês ou português;
- A cada candidatura submetida, em modo individual ou em formato de consórcio, deverá estar associado um Investigador Principal/Diretor de Projeto que representa a(s) IES(s) envolvida(s) em Portugal, e a indicação de um ponto de contacto de referência na(s) IES(s) envolvidas nos EUA;
- A candidatura deve demonstrar de forma clara, no orçamento, qual o envolvimento financeiro das partes. É requisito que o contributo da IES parceira nos EUA seja equiparado ao da IES portuguesa;
- A cada candidatura deverá ser anexada a seguinte documentação:
  - Carta de apoio por parte da da(s) IES portuguesa(s) envolvida(s);
  - Carta de apoio por parte da(s) IES dos EUA envolvida(s);
  - Descrição da ação conjunta e respetivos objetivos (máx. 5 páginas);
  - Cronograma;
  - Orçamento que reflita de forma explícita e inequívoca o investimento previsto por parte das diferentes IES envolvidas (o apoio FLAD considera o investimento imputado à IES portuguesa);
  - Outros documentos de suporte à candidatura.
- As candidaturas são submetidas através do website da FLAD, aqui: [https://flad.secure.force.com/CandidaturaMain?language=pt\\_PT](https://flad.secure.force.com/CandidaturaMain?language=pt_PT)

## IV. Avaliação

- A avaliação das propostas é da responsabilidade de um júri selecionado pela FLAD;
- Será dada preferência a candidaturas que demonstrem um caminho para a sustentabilidade geral da parceria institucional a médio/longo prazo;
- Candidaturas que demonstrem estruturas de cofinanciamento (*match funding*), quer por

- parte das IES envolvidas e/ou outros programas de apoio/financiamento existentes;
- Em caso de empate, propostas de IES localizadas fora dos grandes centros nacionais do litoral terão majoração positiva.

## **V. Financiamento**

- Até 30 000 € por projeto selecionado a atribuir à IES portuguesa (independentemente do valor total global implicado na iniciativa);
- As propostas selecionadas poderão ser apoiadas na sua totalidade, ou em valor inferior ao solicitado;
- A FLAD poderá, caso entenda, não selecionar nenhuma candidatura;
- A FLAD não suporta custos gerais institucionais (overheads), pelo que os valores previstos de investimento orçamentados devem refletir estes custos como cofinanciamento institucional das IES envolvidas.

## **VI. Informação adicional**

- Para questões ou esclarecimentos adicionais por favor contacte: [ricardo.pereira@flad.pt](mailto:ricardo.pereira@flad.pt)

Inicie o processo de candidatura aqui:

[https://flad.secure.force.com/CandidaturaMain?language=pt\\_PT](https://flad.secure.force.com/CandidaturaMain?language=pt_PT)